DECRETO Nº 1.182, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.23.1.28.843.0036.0008.32902100.0100	903.000,00
1.13.1.10.122.0001.2108.31901100.2155	2.000.000,00
1.13.1.10.122.0001.2108.31901100.2155	1.000.000,00
TOTAL	**3.903.000,00**

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.13.1.10.122.0038.2186.33903900.2155	1.000.000,00
1.23.1.04.122.0036.9002.33909900.3100	903.000,00
1.13.1.10.301.0040.2190.33903000.2155	2.000.000,00
TOTAL	**3.903.000,00**

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018, conforme §§1º a 3º e seus incisos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 22 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão